

2023

# Normas da 8.ª Edição Concurso “Alenquer + Natal é no Comércio Tradicional”

Concurso das Senhas de Natal



CÂMARA MUNICIPAL  
Alenquer

## INTRODUÇÃO

*O Comércio Tradicional Local faz parte da cultura e da vivência dos povos, desde sempre enraizado nos hábitos e nas tradições das comunidades. Porém, fruto das exigências e da alteração de hábitos e horários de consumo, verificadas nos tempos modernos, levou ao aparecimento das grandes superfícies comerciais, com implicações no dinamismo e vivência muito própria do Comércio Tradicional Local.*

*A Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer (ACICA), enquanto Associação, sem fins lucrativos, tem no desenvolvimento da sua atividade e desde a sua fundação (1975), fomentado o apoio ao comércio, indústria e serviços, designadamente no âmbito do incentivo à criação e implementação de iniciativas locais, dinamizadoras e com significativo impacto económico, investindo no apoio e na promoção do comércio tradicional local*

*É objetivo da ACICA, enquanto entidade promotora do presente projeto, em parceria com o Município de Alenquer, através da celebração de protocolo institucional, levar a efeito uma atividade sob a forma de concurso publicitário, sob o tema “Alenquer + Natal é no Comércio Tradicional Local”, como meio de contribuir para a dinamização do setor em referência.*

*Este objetivo visa também estimular a procura externa ao município, no que se refere a todos aqueles que nesta época aqui se deslocam ou o visitam.*

*Face ao exposto, visa-se com o Normas do Concurso denominado “Alenquer + Natal é no Comércio Tradicional Local” mais comumente conhecido por “Concursos das Senhas de Natal”, definir as regras e procedimentos com a atribuição de prémios por sorteio.*



*Normas da 8.ª Edição do*  
*“Alenquer + Natal é no Comércio Tradicional Local”*  
*- Concurso das Senhas de Natal -*

*Artigo 1.º*

*Objeto*

1. *O presente Normas define as regras a que deve obedecer o Concurso de sorteio de prémios denominado “Concurso das Senhas de Natal”, adiante denominado por Concurso sendo uma ação promovida pela Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer em parceria com o Município de Alenquer, com o objetivo de:*
  - a) *Promover o Comércio Tradicional Local no Município de Alenquer;*
  - b) *Contribuir e promover a revitalização do Comércio Tradicional Local do município, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, incentivando a população a fazer compras a nível local;*
  - c) *Contribuir para a fidelização do público criando envolvimento com a comunidade local;*
  - d) *Apoiar iniciativas locais para a divulgação do município, garantindo a sua diferenciação, através de locais ativos e propícios para viver, trabalhar e fazer compras;*
  - e) *Proporcionar a criação de oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização que possam surgir.*



## Artigo 2.º

### Âmbito

1. *O Concurso destina-se a todos os indivíduos que efetuem compras nas lojas aderentes, salvaguardando-se que:*
  - a) *Não serão admitidos a concurso os proprietários e/ou gerentes das próprias lojas;*
  - b) *Podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nas lojas do comércio tradicional local aderentes ao Concurso das Senhas de Natal entre os dias 04 de dezembro de 2023 e 8 de janeiro de 2024 de valor igual ou superior a dez euros, conforme definido no artigo 9.º do presente Normas.*
2. *Poderão participar no presente concurso todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, que façam compras nos estabelecimentos comerciais aderentes, no município de Alenquer*
3. *Caso o premiado não tenha condições para levantar o prémio no local indicado no Normas, o levantamento do prémio será feito mediante apresentação de declaração do respetivo representante, conforme declaração constante como Anexo I, parte integrante do presente Normas.*

## Artigo 3º

### Princípios e garantia

1. *O Concurso obedece aos princípios gerais de liberdade de participação e de igualdade de condições dos comerciantes e dos seus clientes.*
2. *O Concurso tem como entidades promotoras o Município de Alenquer e a Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer, cabendo a cada uma as seguintes responsabilidades:*
  - 2.1 *O Município de Alenquer será responsável pela conceção, planeamento, operacionalização, promoção e divulgação e afetação de recursos necessários para a sua realização.*
  - 2.2 *A ACICA será responsável pela conceção, gestão financeira dos prémios, promoção e divulgação necessários para a sua realização.*



3. *Para efeitos do definido no ponto anterior, será constituída uma Comissão composta por três elementos; dois nomeados pela Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer e o terceiro a nomear pelo Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.*
4. *A Comissão terá como função zelar pelo cumprimento integral das normas do presente Normas, traduzindo-se numa eventual fiscalização, que permita uma verificação eficaz das mesmas.*

*Esta poderá ser por via da seleção aleatória de um ou mais dos estabelecimentos aderentes, ou resultante de eventuais dúvidas que possam surgir no decorrer do Concurso.*

5. *A parceria entre o Município de Alenquer e a Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer, obedece à elaboração de protocolo, no qual consta a descrição das responsabilidades e funções de cada uma das partes envolvidas na prossecução do Concurso.*

#### *Artigo 4º*

##### *Regras de Participação das Lojas Aderentes*

1. *Ao concurso podem aderir todos os estabelecimentos de comércio tradicional, que exerçam atividades de comércio, serviços e restauração no município de Alenquer, que possuem estabelecimentos de rua com área de venda inferior a 500m<sup>2</sup>.*
2. *Os comerciantes interessados em aderir à iniciativa devem fazer a sua inscrição online ou presencialmente na Câmara Municipal de Alenquer ou na Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer, entre os dias 7 de novembro e 24 de dezembro de 2023, mediante documento de inscrição disponível em: <http://www.alenquerportaldenegocios.pt/> ou em <https://alenquerpresepiodeportugal.pt/>*
3. *A Comissão disponibilizará aos estabelecimentos comerciais aderentes um “Kit” de participação composto pelos seguintes elementos:*
  - a) *Síntese das Normas do Concurso;*



- b) *Dístico Identificador que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento comercial aderente;*
  - c) *As senhas de participação constituídas por lotes de 150 senhas cada.*
4. *O “Kit” de participação será entregue nos estabelecimentos comerciais aderentes a partir do dia 27 de novembro de 2023.*
  5. *Os estabelecimentos comerciais aderentes deverão estar identificados com dístico próprio fornecido pela organização.*
  6. *Caso sejam necessárias mais senhas de participação no decorrer do Concurso, o estabelecimento aderente poderá efetuar o seu pedido presencialmente junto dos serviços da câmara municipal, ou por escrito, com uma antecedência mínima de 48 horas, para um dos seguintes endereços eletrónicos: [gae@cm-alenquer.pt](mailto:gae@cm-alenquer.pt) ou [acica.alenquer@sapo.pt](mailto:acica.alenquer@sapo.pt).*
  7. *O estabelecimento comercial aderente procede à entrega da(s) senha(s) de participação sempre que o cliente faça compras em montante igual ou superior a 10 euros, até ao limite máximo de 15 senhas, conforme disposto no ponto n.º 1 do artigo 5.º do presente Normas.*
  8. *O estabelecimento comercial deverá informar o cliente de que as senhas de participação deverão ser:*
    - a) *Preenchidas nos seguintes campos: nome e n.º de telefone do cliente, localidade, data de compra e nome do estabelecimento;*
    - b) *Depositadas em um dos locais identificados no ponto n.º 1 do artigo 6.º do presente Normas.*
  9. *O preenchimento dos campos “Data de compra” e “Nome do estabelecimento” deverá ser assegurado pelo agente económico no ato de entrega da(s) senha(s) de participação, sob pena de a respetiva ausência de informação implicar que as senhas sejam consideradas nulas, no caso de virem a ser premiadas.*
  10. *O estabelecimento comercial deverá informar os seus clientes, da necessidade de preservarem o(s) respetivo(s) talão(s) de compra, por forma a se habilitarem aos prémios.*



11. *A partir da data de publicação dos resultados – 15 de janeiro de 2024 e uma vez entregues os vales de desconto aos premiados do concurso e tendo os mesmos obtido o respetivo desconto junto dos estabelecimentos comerciais aderentes, estes últimos, têm até dia 30 de setembro de 2024, para reclamar o reembolso do valor correspondente aos vales descontados pelos seus clientes.*
12. *O pedido de reembolso dos vales de desconto operacionaliza-se mediante apresentação pelos estabelecimentos comerciais aderentes do(s) vale(s) de desconto acompanhado(s) dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada) junto da Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer (ACICA).*
13. *No prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso, a ACICA procede ao reembolso do valor dos vales descontados nos estabelecimentos comerciais aderentes.*
14. *Qualquer dúvida ou questão sobre o presente Normas, ou ato de inscrição, poderá ser solicitada pelo telefone n.º 263 730 900, Ext. 536, ou 961 259 193 – Município de Alenquer ou 263 733 758 - Associação Comercial e Industrial do Município de Alenquer, ou ainda por correio eletrónico: [gae@cm-alenquer.pt](mailto:gae@cm-alenquer.pt) ou [acica.alenquer@gmail.com](mailto:acica.alenquer@gmail.com).*
15. *Os estabelecimentos comerciais aderentes deverão cumprir o Normas do Concurso, sob pena de poderem ser excluídos do mesmo.*
16. *A Comissão reserva-se ao direito de recusar os estabelecimentos comerciais que não se enquadrem no âmbito da aplicação deste Normas.*

## Artigo 5º

### Atribuição das senhas de participação

1. *Por cada compra no montante igual ou superior a 10 euros, será atribuída aos clientes dos estabelecimentos comerciais aderentes, uma senha de participação, em número variável e proporcional, conforme o quadro:*



<i>Estabelecimento Comercial</i>	<i>Valor em compras</i>	<i>N.º senhas</i>
<i>Comércio Local</i>	Igual ou superior a 10€	1
	Igual ou superior a 20€	2
	Igual ou superior a 30€	3
	Por cada 10 € até ao máximo de compras no valor de 150€	1 senha/cupão por proporção até ao limite máximo de 15 senhas.

- O número máximo de senhas de participação entregues por compra é de 15, independentemente do valor da compra.*
- As senhas de participação contemplam os seguintes campos que deverão ser preenchidos: nome e n.º de telefone do cliente, localidade, data de compra e nome do estabelecimento;*
- Os campos “Data de compra” e “Nome do estabelecimento” deverão estar obrigatoriamente preenchidos, sob pena de a respetiva senha ser considerada nula.*

### *Artigo 6º*

#### *Locais de depósito das senhas de participação*

- Os locais possíveis para depósitos das senhas de participação são os seguintes:*

<i>Localização</i>		<i>Prémios por sorteio</i> <i>(Conjuntos de Vales de Desconto)</i>
<i>Alenquer</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola do Posto de Turismo de Alenquer</i> <i>Jardim Vaz Monteiro, 2580-309 Alenquer</i></li> <li style="text-align: center;"><i>ou</i></li> <li>• <i>Tômbola do Mercado Municipal de Alenquer</i></li> <li style="text-align: center;"><i>ou</i></li> <li>• <i>Tômbola do Gabinete de Inserção Profissional</i></li> <li style="text-align: center;"><i>ou</i></li> </ul>	<p><i>1.º Prémio – 150 €</i></p> <p><i>2.º e 3.º Prémios – 100 €</i></p> <p><i>4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</i></p>





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola das Piscinas Municipais</i></li> </ul>	
<i>Carregado</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da Sede da União Freguesias do Carregado e Cadaçais</i> Av. Associação Desportiva do Carregado 2580-600 Carregado ou</li> <li>• <i>Tômbola do Edifício Palmeiras Barrada</i> Edifício Palmeiras - Praceta Tristão Vaz Teixeira, Urbanização da Barrada 2580-601 Carregado</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Merceana</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola do CTT Merceana</i> Praça Luís de Camões nº 5, Merceana, Aldeia Galega da Merceana</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Olhalvo</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da sede da Freguesia do Olhalvo</i> Largo Mártir S. Sebastião e N. Sra. Da Encarnação 2580-213 Olhalvo</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Abrigada</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da Sede da União das Freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres</i> Beco do Castro, 3 2580-014 Abrigada</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Ribafría</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da Sede da União das Freguesias de Ribafría e Pereiro Palhacana</i> Rua Fonte de Santo António n.º 3 2580-557 Ribafría</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Carnota</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da Sede da Freguesia Santana da Carnota</i> Largo 25 Abril, Santana da Carnota, 2580-154 Carnota</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Meca</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da Sede da Freguesia de Meca</i> Rua Luís Camões Meca 2580-181 MECA</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Ota</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da Sede da Freguesia de Ota</i> Rua C Social 1 Alenquer 2580-243</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Ventosa</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da Sede da Freguesia da Ventosa</i> Rua Visconde Chancelheiros n.º7 . 2580-403 Ventosa</li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €                  2.º e 3.º Prémios – 100 €                  4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</p>
<i>Vila Verde dos Francos</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tômbola da Sede da Freguesia Vila</i></li> </ul>	<p>1.º Prémio – 150 €</p>



	<i>Verde dos Francos</i> <i>Rua Principal 4, 2580-442 VVF</i>	<i>2.º e 3.º Prémios – 100 €</i> <i>4.º, 5.º e 6.º Prémios – 50 €</i>
--	--	--

2. *Os clientes participantes poderão efetuar o depósito das suas senhas de participação em qualquer um dos locais identificados no n.º 1 do art.º 6.º do presente Normas durante o horário de expediente e até dia 08 de janeiro de 2024.*
3. *A selagem das tómbolas será feita, no dia 9 de janeiro de 2024, no próprio local onde se encontram localizadas, sendo posteriormente e imediatamente transportadas para o local da realização do Sorteio do Concurso das Senhas de Natal;*

### *Artigo 7º*

#### *Fases do Sorteio do Concurso das Senhas de Natal*

1. *O sorteio do Concurso das Senhas de Natal é composto por duas Fases:*
  - 1.1. *Primeira Fase – É constituída por 11 sorteios na qual:*
    - 1.1.1. *Há lugar a um sorteio por cada freguesia do município de Alenquer;*
    - 1.1.2. *Por cada um dos sorteios referidos anteriormente, serão sorteados 6 prémios em vales de desconto de acordo com o seguinte:*
      - *1.º Prémio: € 150,00*
      - *2.º e 3.º Prémio: € 100,00*
      - *4.º, 5.º e 6.º Prémio: € 50,00*
    - 1.1.3. *O valor total dos prémios atribuído por sorteio e freguesia é de 500 €, perfazendo um total global de 5.500€ para a 1.ª Fase;*
    - 1.1.4. *O valor dos prémios de cada sorteio é distribuído por um conjunto de 20 vales de desconto, com o valor de 25 € cada.*



- 1.2. *Segunda Fase – É constituído pelo Sorteio Final no qual será sorteado o prémio final que se reveste em forma de espécie.*

	<i>Âmbito</i>	<i>Prémio</i>
<i>Sorteio Final</i>	<i>Todas as senhas de participação do município de Alenquer</i>	<i>Safari e Praia na Tanzânia - Safari Lakes &amp; Caldera com Zanzibar – € 10.000,00</i>

### *Artigo 8.º*

#### *Sorteio das Senhas de Natal*

1. *A realização do Sorteio do Concurso das Senhas de Natal - 1.ª e 2.ª Fase, terá lugar no dia 13 de janeiro de 2024, em local e hora a designar;*
2. *Na 1.ª Fase do concurso e por sorteio:*
  - 2.1. *Por cada senha de participação premiada é retirada, de imediato, uma senha suplente, correspondente ao mesmo prémio;*
  - 2.2. *A senha de participação suplente de cada prémio não poderá ser do mesmo titular que obteve a senha/cupão premiada;*
  - 2.3. *A senha de participação do primeiro premiado passará para o suplente sempre que o primeiro premiado não reclame o prémio no tempo previsto;*
3. *Na 2.ª Fase do concurso, para o apuramento do vencedor do prémio final, procede-se à junção de todas as senhas de participação da 1.ª fase do concurso, incluindo as premiadas e as suplentes.*
  - 3.1. *A senha de participação suplente do prémio final, não poderá ser do*



*mesmo titular, que obteve a senha/cupão premiada;*

- 3.2. Caso o premiado não pretenda usufruir do prémio final, este tem a possibilidade de atribuir a outra pessoa;*
- 3.3. A senha de participação do primeiro premiado passará para o suplente sempre que o primeiro premiado não reclame o prémio ou o premiado não atribua a outra pessoa.*
- 4. Os vales de desconto deverão ser reclamados no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de realização do sorteio, no edifício sede da Câmara Municipal de Alenquer, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas, e entre as 14 e as 17 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados.*
- 5. Caso o prémio não seja reclamado no prazo legal, será notificado o suplente, desde que o mesmo preencha os requisitos obrigatórios presentes neste Normas.*
- 6. O suplente, por sua vez, terá 30 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao terceiro dia útil decorrido após notificação ao suplente, para reclamar o prémio.*
- 7. Nos prazos referidos anteriormente, deverá ainda o primeiro premiado ou o suplente, consoante o caso, informar a CMA se será o próprio a gozar o prémio ou, em alternativa indicar a(s) pessoa(s) que usufruirá(ão) do mesmo.*
- 8. No caso de prémios não reclamados no prazo devido ou de não ser feita prova, nos termos e prazos referidos nos pontos 4 e 6 do presente artigo e n.º 1 do art.º 9.º do presente Normas, o(s) prémio(s) em espécie ou vales de desconto, deverá ser devolvido à CMA.*

#### *Artigo 9º*

##### *Regras de utilização dos vales de desconto*

- 1. Os premiados poderão usufruir dos vales de desconto em qualquer uma das lojas aderentes.*
- 2. Os clientes premiados deverão ter na sua posse os talões de compra cuja data de compra e estabelecimento comercial deverão corresponder aos descritos na senha de participação premiada.*



3. *Aos clientes premiados serão entregues vales de desconto correspondentes ao valor do prémio sorteado.*
4. *Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de desconto nos estabelecimentos comerciais aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no próprio vale.*
5. *Os vales de desconto só serão válidos para utilização nos estabelecimentos comerciais aderentes até dia 31 de agosto de 2024.*
6. *Poderão ser descontados um ou vários vales de desconto em simultâneo numa só compra ou na aquisição de um só artigo, sendo o valor total do(s) vales de desconto igual ou inferior ao valor da compra.*
7. *Os vales de desconto não poderão ser revertidos em dinheiro.*

### *Artigo 10º*

#### *Calendário do Concurso*

1. *O Concurso decorre de acordo com o seguinte calendário:*
  - a) *De 07 de novembro a 24 de dezembro de 2023 – Período de inscrição dos estabelecimentos comerciais aderentes;*
  - b) *De 04 de dezembro de 2023 até dia 8 de janeiro de 2024 – Período de depósito das senhas de participação nas tómbolas;*
  - c) *Dia 9 de janeiro de 2024 – Selagem das tómbolas, transporte para o local da realização do sorteio;*
  - d) *Dia 13 de janeiro de 2024 - Realização do Sorteio do Concurso das Senhas de Natal;*
  - e) *Publicitação dos resultados e atribuição dos vales de desconto – A partir do dia 15 de janeiro de 2024.*



### *Artigo 11.º*

#### *Publicitação do Concurso e resultados*

- 1. A divulgação do Concurso será feita através de cartazes, “flyers”, redes sociais e os média locais, nas Lojas Aderentes e nas Juntas e Uniões de Freguesias.*
- 2. Através dos meios publicitários serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia da realização dos sorteios, como também a data e hora até à qual as senhas de participação poderão dar entrada nas tómbolas para serem admitidas ao sorteio.*
- 3. O presente Normas, a lista de estabelecimentos comerciais aderentes e os prémios atribuídos serão divulgados no site da plataforma eletrónica “Alenquer + Portal de Negócios”, <http://www.alenquerportaldenegocios.pt/>; em <https://alenquerpresepiodeportugal.pt/> e/ou outros meios que se entender mais adequados.*
- 4. Após a realização do sorteio, serão divulgados os premiados (nome e localidade) e a data limite para reclamação dos mesmos.*

### *Artigo 12.º*

#### *Disposições Finais*

- 1. O desconhecimento do presente Normas não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.*
- 2. Os prémios a atribuir serão entregues livres de qualquer ónus ou encargo para o contemplado.*



ANEXO I

*Texto para Declaração*

Nome \_\_\_\_\_ residente na  
rua \_\_\_\_\_ com o NIF  
\_\_\_\_\_ declaro pelo presente  
que nomeio \_\_\_\_\_ com o NIF  
\_\_\_\_\_ a levantar o prémio do concurso  
denominado “Concurso Senhas de Natal”, que me foi atribuído no sorteio realizado  
em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ e que é constituído por  
(descrição do prémio identificado no  
Normas) \_\_\_\_\_

Obs.: Esta declaração não substitui, nem dispensa, o recibo que seja exigido pelo promotor do Concurso.

Data \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura igual ao BI/CC)

- Autorizo a recolha, processamento, armazenamento e utilização dos dados pessoais constantes nesta declaração, para os fins definidos no âmbito do Normas do “Concurso Senhas de Natal”, para fins estatísticos.



CÂMARA MUNICIPAL  
Alenquer